



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
Rua 18 de Julho, 1204 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

DECRETO Nº 010/2005

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao orçamento municipal vigente:

Órgão:05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade:01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.452.028.1.005 – Desapropriação de Imóveis

(102) 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os Créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação total da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

Órgão 03 – Secretaria de Administração

Unidade 01 – Secretaria de administração

04.122.0002.1.001 – Construção do Paço Municipal

(56) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 16 de março de 2005.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário de Administração

PUBLICADO

no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

16 / 03 / 05